



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA, CONFORME CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO Nº 30882120250002-025754, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de instrumentos musicais destinados à Fanfarra Municipal, conforme Plano de Ação nº 30882120250002-025754, visando fortalecer as atividades culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

A Fanfarra Municipal constitui importante instrumento de incentivo à cultura, à educação musical e à inclusão social, proporcionando aos participantes o desenvolvimento de habilidades artísticas, disciplina, trabalho em equipe e participação em eventos cívicos, culturais e educacionais promovidos pelo Município.

A aquisição dos instrumentos torna-se necessária para ampliação, reposição e adequação do conjunto instrumental utilizado pela fanfarra, garantindo melhores condições para ensaios, apresentações e demais atividades culturais desenvolvidas pela Administração Municipal.

A contratação contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de cultura, valorização das manifestações culturais locais e atendimento das ações previstas no Plano de Ação nº 30882120250002-025754.

3. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação foi definido com base no levantamento preliminar de mercado e na previsão constante da solicitação da demanda, observando os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise dos preços obtidos, verificou-se que o montante estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) se mostra compatível com os preços praticados no mercado para fornecimento dos instrumentos musicais especificados, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos materiais e à verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Termo de Referência.

5. LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Piçarra

Os instrumentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Piçarra/PA.

O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados das garantias fornecidas pelo fabricante.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 1212.133920019.2.147 Manutenção do Departamento de Cultura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2026.

O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os requisitos previstos no artigo 72 da mesma Lei.

A contratação encontra-se devidamente justificada no Documento de Formalização de Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, visando à aquisição de instrumentos musicais destinados à Fanfarra Municipal, conforme Plano de Ação nº 30882120250002-025754.

9. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá fornecer os instrumentos musicais e acessórios abaixo relacionados, novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Surdo PHX Alumínio Liso 30 x 14"	04	Unidade
02	Caixa Guerra PHX Alumínio Liso 10 x 14"	10	Unidade
03	Prato Orion Opus Marching Band 13" (Fanfarra)	02	Par
04	Baqueta C. Ibanez 7A MD Premium	10	Par



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Piçarra

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
05	Pele Michael Bateria Hidráulica 14" NPSM14	10	Unidade
06	Pele Encore by Remo Bateria Hidráulica 14"	05	Unidade
07	Pele EPEN-L0E 31S4P ANPKSING Bateria Hidráulica 14"	04	Unidade
08	Pele Uno by Evans Bateria Hidráulica 14" UTT-14G2	01	Unidade
09	Talabarte Spanking 2 Ganchos	29	Unidade
10	Surdo PHX Alumínio Liso 45 x 14" Aro Bala	14	Unidade
11	Baqueta Liverpool Surdo Madeira	20	Unidade
12	Baqueta Master by Liverpool Kids Colors	01	Par

Os materiais deverão ser entregues acompanhados das garantias fornecidas pelo fabricante, observando os padrões mínimos de qualidade exigidos para utilização em atividades culturais, educacionais e apresentações da Fanfarra Municipal.

A entrega deverá ocorrer em conformidade com a Ordem de Fornecimento emitida pela Administração Municipal, atendendo integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora. Conforme Solicitação de Despesa nº 20260512001.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, localizada no Município de Piçarra – PA, em horário de expediente, em local previamente indicado pela Administração.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização da execução contratual será exercida pela servidora:

VALDECINA DE OLIVEIRA

Portaria PMPI/GAB nº 124/2025

Compete à fiscal acompanhar a execução dos serviços, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e atestar as notas fiscais para fins de pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais conforme especificações constantes deste Termo de Referência;

Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido;

Garantir que os materiais sejam novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;

Substituir, às suas expensas, qualquer item que apresentar defeito ou desconformidade;

Responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga e entrega;

Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir a Ordem de Fornecimento;

Receber e conferir os materiais entregues;



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Piçarra

Designar fiscal para acompanhamento da execução contratual;

Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

Fornecer as informações necessárias à execução do objeto.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Pesquisa de Preços;
- Justificativa da Dispensa de Licitação;
- Justificativa de Preço;
- Razão da Escolha do Fornecedor;
- Documento de Requisitos de Habilitação e Qualificação;
- Parecer Jurídico;
- Demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 002/2026.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira linha, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

A Administração Municipal poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, obrigando-se a contratada a promover a substituição dos itens recusados, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O recebimento dos materiais ocorrerá de forma provisória e definitiva, nos termos dos artigos 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas e posterior atesto do fiscal do contrato.

A contratada será responsável pela qualidade, integridade e garantia dos materiais fornecidos, respondendo por quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades constatadas durante o período de garantia legal ou contratual.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, devendo a contratada prestar todas as informações solicitadas no prazo estabelecido. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, servindo como instrumento orientador da contratação e da execução do objeto pretendido pela Administração Municipal.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra

Piçarra - PA, 14 de Maio de 2026.

EDINEIA FERREIRA BRITO
Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer